



RESOLUÇÃO Nº 008/2014 - TCE

Dispõe sobre a aprovação do Anteprojeto que altera a Lei Complementar nº 185, de 27 de dezembro de 2000, para modificar sua ementa e dispor sobre a revisão e reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX do art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 464, de 5 de janeiro de 2012, combinado com o inciso IX do art. 12 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE, de 19 de abril de 2012.

Considerando a relevância de suas atribuições e a estatura do Tribunal de Contas enquanto órgão de assento constitucional, dotado de autonomia administrativa e de independência funcional, incumbido de auxiliar o controle externo da Administração Pública o que, no caso do Estado do Rio Grande do Norte, importa na ação de fiscalizar aproximadamente 689 (seiscentos e oitenta e nove) unidades jurisdicionadas, constituídas por órgãos da administração direta e entidades da administração indireta do Estado e de seus 167 (cento e sessenta e sete) Municípios;

Considerando a necessidade de aprimoramento e de adequação do Tribunal às mais modernas concepções de política de gestão de pessoas, em ordem a promover o fortalecimento institucional e a modernização do sistema de controle externo a seu cargo;

Considerando ainda as diretrizes básicas da Política de Recursos Humanos do órgão instituídas pela Resolução nº 006/2012-TCE; e

Considerando o diagnóstico organizacional e a minuta da proposta do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR apresentado pela consultoria da Fundação Norte-Riograndense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o anteprojeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 185, de 27 de dezembro de 2000, para modificar sua ementa e dispor sobre a revisão e reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal (RN), 15 de abril de 2014.

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES
Presidente

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Vice-Presidente

Conselheiro TARCÍSIO COSTA

Conselheiro RENATO COSTA DIAS

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Fui presente:

Bacharel LUCIANO SILVA COSTA RAMOS
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado